



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 4303/2022, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO
DE BARRA LONGA-MG E MARILIA
APARECIDA RESENDE-ME**

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA/MG**, com sede administrativa na Rodovia Mariano da costa Lanna, S/nº, bairro volta da capela, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.316.182/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Fernando José Carneiro Magalhães, portador do CPF nº 525.679.316-00, e de outro lado MARILIA APARECIDA RESENDE-ME, inscrito no CNPJ nº 10.250.442-40 com sede Administrativa rua Sebastiana silva araujo nº 131 galpão 1 bairro vila dona maria Teixeiras/MG, CEP: 3 6.580-000, em conformidade com o procedimento Licitatório nº 43/2022, modalidade Pregão Presencial nº 21/2022 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RESOLVEM, assinar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 4303/2022, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas se considerando: § 1º do artigo 65 pelo da Lei 8666.

Devido a demanda nos meses de setembro e outubro, vimos a necessidade de fazer o aditivo de 25% da seguinte empresa Marilia de Aparecida Resende -Me com seus seguintes itens: locação de banheiros químicos individuais, vendas 3x3, gradil de isolamento e contenção, tendo em vista que está sendo realizada uma nova licitação e com isso pode haver alguns imprevistos impossibilitando as contratações.

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

1.1- É objeto deste aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PROJEÇÃO DE IMAGENS E TELÃO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, BARRACAS, SEGURANÇAS, DENTRE OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES E TODA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BARRA LONGA/MG, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

1.2 - Fica aditado o contrato de nº 4303/2022 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor de R\$ 61.720,00 (sessenta e um mil setecentos e cinquenta reais) para R\$77.150,00(setecentos e setenta e sete mil cento e cinquenta reais), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 15.430,00 (quinze mil quatrocentos e trinta).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.2 – Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo administrativo próprio nº 4303/2022, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correm por conta da dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 13.122.002.2.0047; Fonte: 1.500.000; Natureza Despesa: 3.3.90.39.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato institucional, constante no processo administrativo próprio nº 4302/2022.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

CLAÚSULA 4ª – - Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até 08/10/2023, a partir de 08 de agosto de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CLAÚSULA 5° Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Barra longa, de de 2023

Larissa Lisboa Carneira
Secretaria Municipal De Cultura e Turismo
CONTRATANTE

MARILIA APARECIDA RESENDE-ME
CNPJ nº 10.250.442/0001-40
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
CPF N°

CPF N°



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS